COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.007/25

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Nos termos do art. 243, XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei 2007/2025:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei, em R$ 898.000.000,00 (oitocentos e noventa e oito milhões de reais) e se desdobra em:

I - R$ 762.405.900,00 (setecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinco mil e novecentos reais) do Orçamento Fiscal; e

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 18/12/2025 10:04:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código G16N-9E20-J8K1-SYK3

II - R$ 135.594.100,00 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e cem reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	221.551.221,23		221.551.221,23
contribuicoes	20.713.000,00		20.713.000,00
receita patrimonial	3.711.500,00	722.500,00	4.434.000,00
transferencias correntes	522.118.500,00	4.073.900,00	526.192.400,00
outras receitas correntes	42.235.737,14	53.700,00	42.289.437,14
deducoes por renuncia	-2.163.000,00		-2.163.000,00
deducoes por restituicoes	-6.000,00		-6.000,00
deducoes por descontos concedidos	-16.000,00		-16.000,00
outras deducoes	0,00		0,00
deducoes p/o fundeb	-64.093.000,00		-64.093.000,00
Total das Receitas Correntes	744.051.958,37	4.850.100,00	748.902.058,37
RECEITAS DE CAPITAL			
transferencias de capital	18.353.941,63	150.000,00	18.503.941,63
Total das Receitas de Capital	18.353.941,63	150.000,00	18.503.941,63
Total da Administracao Direta	762.405.900,00	5.000.100,00	767.406.000,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SAUDE - IS			
RECEITAS CORRENTES			
transferencias correntes	0,00	36.891.000,00	36.891.000,00
outras receitas correntes	0,00	15.000,00	15.000,00
Total das Receitas Correntes	0,00	36.906.000,00	36.906.000,00
Total SAUDE - IS	0,00	36.906.000,00	36.906.000,00
INSTITUTO PREV.DO MUNIC.DE ITAPECERICA DA S			
RECEITAS CORRENTES			
contribuicoes	0,00	27.580.000,00	27.580.000,00
receita patrimonial	0,00	6.101.000,00	
outras receitas correntes	0,00	4.505.000,00	4.505.000,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	55.502.000,00	55.502.000,00
Total das Receitas Correntes	0,00	93.688.000,00	93.688.000,00
Total INSTITUTO PREV.MUNIC.ITAPECERICA DA SERRA	0,00	93.688.000,00	93.688.000,00

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 18/12/2025 10:04:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código G16N-9E20-J8K1-SYK3

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	221.551.221,23	0,00	221.551.221,23
contribuicoes	20.713.000,00	27.580.000,00	48.293.000,00
receita patrimonial	3.711.500,00	6.823.500,00	4.434.000,00
transferencias correntes	522.118.500,00	40.964.900,00	563.083.400,00
outras receitas correntes	42.235.737,14	4.573.700,00	46.809.437,14
receitas correntes - intra ofss	0,00	55.502.000,00	55.502.000,00
deducoes por renuncia	-2.163.000,00	0,00	-2.163.000,00
deducoes por restituicoes	-6.000,00	0,00	-6.000,00
deducoes por descontos concedidos	-16.000,00	0,00	-16.000,00
outras deducoes	0,00	0,00	0,00
deducoes p/o fundeb	-64.093.000,00	0,00	-64.093.000,00
Total das Receitas Correntes	744.051.958,37	135.444.100,00	879.496.058,37
RECEITAS DE CAPITAL			
transferencias de capital	18.353.941,63	150.000,00	18.503.941,63
Total das Receitas de Capital	18.353.941,63	150.000,00	18.503.941,63
Total da Administracao Direta e Indireta	**762.405.900,00**	**135.594.100,00**	**898.000.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa é fixada na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei, em R$ 898.000.000,00 (oitocentos e noventa e oito milhões), na seguinte conformidade:

"I - R$ 657.965.504,44 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 240.034.495,56 (duzentos e quarenta milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social. " (NR)

Art. 5º A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - por Categoria Econômica:

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 18/12/2025 10:04:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código G16N-9E20-J8K1-SYK3

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	550.711.865,75	27.267.177,16	577.979.042,91
DESPESAS DE CAPITAL	52.122.723,89	243.100,00	52.365.823,89
RESERVA DE CONTINGENCIA	921.914,80	0,00	921.914,80
Total da Administracao Direta	603.756.504,44	27.510.277,16	631.266.781,60
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	3.094.000,00	201.013.429,20	204.107.429,20
DESPESAS DE CAPITAL	792.000,00	11.509.756,40	12.301.756,40
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.323.000,00	1.032,80	50.324.032,80
Total da Administracao Indireta	54.209.000,00	212.524.218,40	266.733.218,40
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIR			
DESPESAS CORRENTES	553.805.865,75	228.280.606,36	782.086.472,11
DESPESAS DE CAPITAL	52.914.723,89	11.752.856,40	64.667.580,29
RESERVA DE CONTINGENCIA	51.244.914,80	1.032,80	51.245.947,60
Total da Administracao Direta e Indireta	**657.965.504,44**	**240.034.495,56**	**898.000.000,00**

(NR)

II – por Órgãos de Governo:

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 18/12/2025 10:04:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código G16N-9E20-J8K1-SYK3

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
Câmara Municipal	28.092.000,00	-	28.092.000,00
Gabinete do Prefeito	5.350.950,50	-	5.350.950,50
Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnolo	4.172.600,00	368.700,00	4.541.300,00
Secretaria Municipal de Cultura	7.866.100,00	-	7.866.100,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	14.253.347,20	-	14.253.347,20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e	1.022.800,00	23.105.577,16	24.128.377,16
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Amb	9.809.500,00	-	9.809.500,00
Secretaria Municipal de Administração	39.418.500,00	-	39.418.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	40.333.564,80	-	40.333.564,80
Secretaria Municipal de Educação	251.904.613,63	348.600,00	252.253.213,63
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	28.773.765,27	-	28.773.765,27
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	22.811.500,00	-	22.811.500,00
Secretaria Municipal de Turismo	2.588.464,80	-	2.588.464,80
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil	3.619.200,00	-	3.619.200,00
Secretaria Municipal de Habitação e Desenv.Urban	7.726.746,04	-	7.726.746,04
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	84.263.769,80	-	84.263.769,80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	28.105.200,00	-	28.105.200,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	23.643.882,40	3.687.400,00	27.331.282,40
Total da Administracao Direta	603.756.504,44	27.510.277,16	631.266.781,60
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SAUDE - IS	3.883.000,00	169.162.218,40	173.045.218,40
05- INSTITUTO PREV.MUNIC.ITAPECERICA DA SERRA	50.326.000,00	43.362.000,00	93.688.000,00
Total da Administracao Indireta	54.209.000,00	212.524.218,40	266.733.218,40
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	51.245.947,60	6.899.736,00	58.145.683,60
Reserva de Contingência - Prefeitura	460.900,00	-	460.900,00
Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	462.047,60	6.899.736,00	7.361.783,60
Reserva de Contingência - ITAPREV	50.323.000,00	-	50.323.000,00
Total do Município	**657.965.504,44**	**240.034.495,56**	**898.000.000,00**

(NR)

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 18/12/2025 10:04:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código G16N-9E20-J8K1-SYK3

III – por Funções:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	28.092.000,00	-	28.092.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	13.240.800,00	-	13.240.800,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	66.079.150,50	-	66.079.150,50
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	55.135.400,00	-	55.135.400,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	27.161.677,16	27.161.677,16
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	43.362.000,00	43.362.000,00
10 - SAÚDE	-	169.509.785,60	169.509.785,60
11 - TRABALHO	6.320.700,00	-	6.320.700,00
12 - EDUCAÇÃO	250.594.413,63	-	250.594.413,63
13 - CULTURA	7.793.100,00	-	7.793.100,00
15 - URBANISMO	49.515.887,50	-	49.515.887,50
16 - HABITAÇÃO	7.981.646,04	-	7.981.646,04
17 - SANEAMENTO	46.821.700,00	-	46.821.700,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	9.519.500,00	-	9.519.500,00
22 - INDÚSTRIA	1.349.600,00	-	1.349.600,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.515.464,80	-	2.515.464,80
26 - TRANSPORTE	14.005.029,97	-	14.005.029,97
27 - DESPORTO E LAZER	14.078.347,20	-	14.078.347,20
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	33.677.850,00	-	33.677.850,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.244.914,80	1.032,80	51.245.947,60
99 - Reserva de Contingência - Prefeitura	460.900,00		460.900,00
99 - Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	461.014,80	1.032,80	462.047,60
99 - Reserva de Contingência - ITAPREV	50.323.000,00		50.323.000,00
Total do Município	**657.965.504,44**	**240.034.495,56**	**898.000.000,00**

" (NR)

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observados os limites:

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 18/12/2025 10:04:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código G16N-9E20-J8K1-SYK3

I - de 15 % (quinze por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos arts. 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026.

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício; e

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do Programa de Previdência Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 18/12/2025 10:04:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código G16N-9E20-J8K1-SYK3

Art. 10. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 11. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

ANEXOS - LOA 2026

- Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;
- Orçamento da Receita – Fonte;
- Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;
- Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Fonte;
- Tabela Explicativa da Evolução da Receita e da Despesa;
- Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programas;
- Natureza da Despesa por Órgão e Unidade;
- Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Funções do Governo;
- Consolidado por Programa de Trabalho;
- Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades;
- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc com os Recursos;
- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;
- Despesa dos Órgãos Segundo Natureza da Despesa - Valor Orçado; e
- Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Itapecerica da Serra, 18 de dezembro de 2025.

JONES DONIZETE SOBRINHO JUNIOR
(COLETIVO CLÉO DO PARQUE UNIÃO E JONES)
PRESIDENTE

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 18/12/2025 10:04:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código G16N-9E20-J8K1-SYK3

VAL SANTOS
MEMBRO

GILBERTO DE MORAES CARDOS (GIBA)
MEMBRO

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 18/12/2025 10:04:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código G16N-9E20-J8K1-SYK3